

LEI MUNICIPAL Nº 3878
PROJETO DE LEI Nº 4143

“PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL N. 3.679/2010, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam prorrogados por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação desta lei, os prazos previstos no artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.679/2010, que se referem à construção, instalação e funcionamento de uma unidade do INSS no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal